

ELEIÇÃO COMISSÃO DE ATLETAS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E CANDIDATURA

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para contribuir à promoção e ao desenvolvimento do golfe no país, bem como efetivar a representação dos atletas de golfe, assegurando transparência, comunicação, participação e interação nas decisões colegiadas da CBGolfe, organizou-se a Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Golfe.

1.2 A Comissão de Atletas da CBGOLFE é órgão de representação da categoria de atletas, regida por Regulamentos próprios, cuja atribuição é contribuir à promoção e ao desenvolvimento do golfe no país.

1.3 Em atendimento às determinações da legislação pátria, do Comitê Olímpico do Brasil e do GET, a organização formal da Comissão de Atletas da CBGOLFE materializou-se mediante elaboração e aprovação de seu Regulamento Interno.

1.4 São integrantes da referida Comissão de Atletas os atuais representantes de atletas, sendo facultada a participação dos demais atletas que preencham os requisitos do artigo 9-A do Estatuto da CBGolfe para integrar a Comissão de Atletas como membros.

1.4.1 Atual composição da Comissão de Atletas:

3 atletas amadores feminino;
3 atletas amadores masculino; e
3 atletas profissionais.

1.5 Ratifica-se a importância do engajamento dos atletas para transparência, comunicação, participação e interação nas decisões relacionadas à prática e gestão do golfe, e com o intuito de auxiliar a ampliação de membros da Comissão de Atletas da CBGolfe, torna-se público edital para inscrições de novos membros e candidatura para eleição dos Representantes dos Atletas.

1.6 Prazos de inscrição e data da eleição

1.6.1 14/04/2023 a 24/04/2023 – prazo para inscrição de novos membros e apresentação de candidaturas.

1.6.2 15/05/2023 – eleição.

2.0 INSCRIÇÃO DE NOVOS ATLETAS PARA A COMISSÃO DE ATLETAS

2.1 Para integrar a Comissão de Atletas como membro, o atleta deverá atender aos requisitos do artigo 9-A do Estatuto da CBGolfe e os critérios do Regimento Interno da Comissão, quais sejam:

- a) Ser membro formalmente indicado pela Comissão, respeitado processo de eleição direta;
- b) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Possuir reputação ilibada;
- d) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela Federação Internacional de Golfe - FIG e pela CBGolfe."

e) não ter vínculo funcional com a CBGolfe;

f) não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB ou por entidades desportivas a eles filiadas, por qualquer federação internacional de esportes olímpicos e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte;

g) não ter sido banido do esporte ou não estar cumprindo pena por doping; e

h) ser atleta de golfe, com Handicap oficial ativo ou registro profissional, por no mínimo 3 anos ininterruptamente, até a data da eleição.

2.2 Durante o período de abertura deste Edital, que antecede as eleições, novos atletas poderão se inscrever como candidatos a membros, mediante apresentação de declaração, comprovando-se o atendimento dos critérios previstos no item 2.1, conforme modelo de declaração anexo (Anexo I).

2.3 Os novos candidatos a membros serão escolhidos pelos atuais representantes dos atletas, para preenchimento de cargos vagos (2 amadores masculinos e 3 profissionais) e 1 suplente de cada categoria.

3.0 REPRESENTANTES DE ATLETAS

3.1 Para integrar a CBGOLFE como membro filiado a esta, os Representantes dos Atletas deverão compor a Comissão de Atletas da CBGOLFE e ser membro formalmente indicado pela Comissão, respeitado processo de eleição direta.

3.2 Os representantes dos atletas membros da Comissão de Atletas da CBGolfe serão eleitos por seus pares a cada quatro anos, com início em janeiro do ano seguinte à realização dos Jogos Olímpicos de Verão e com término no fim de dezembro do ano da realização dos Jogos Olímpicos seguintes (Ciclo Olímpico).

3.3 Caso a eleição seja para substituir vagas em vacância, os eleitos terão seu mandato até o fim do próximo ciclo olímpico e termina seu mandato junto dos outros integrantes. Podendo se candidatar para a próxima gestão.

4.0 ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada de forma virtual em 15/05/2023, às 14 h.

4.2 Poderão votar na eleição dos representantes da Comissão de Atletas todos os atletas membros da Comissão que atendam aos critérios deste edital.

4.2 A eleição assegurará:

I - Colégio eleitoral constituído de todos os membros no gozo de seus direitos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Atletas;

II - Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III - Eleição convocada mediante edital publicado no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Golfe.

IV - Eleição aberta a todos os membros da comissão de atletas da cbgolfe.

4.3 A votação será feita através de voto aberto e será divulgada no sítio eletrônico da CBGolfe.

4.4 Os candidatos indicados com maior número de votos serão eleitos para ocupar o cargo de

representante dos atletas na Comissão de Atletas da CBGolfe.

4.6 O resultado com a consequente divulgação dos candidatos vencedores, no sítio eletrônico da CBGolfe, logo após o término da votação, observado o período para apuração dos votos.

4.7 Caso haja empate entre atletas, será adotado o critério de desempate do candidato mais idoso.

4.8 Não havendo número de atletas inscritos acima do número de vagas abertas, os candidatos serão eleitos por aclamação.

5 DO DIREITO AO VOTO

5.1 Apenas membros da Comissão de Atletas que atendam os critérios do item 7.7 do Regulamento Interno da Comissão de Atletas, quais sejam:

- a) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Ter registro amador ou profissional perante à CBGolfe.

5.2 Cada eleitor terá direito ao número de votos proporcional ao número de representantes de atletas de cada categoria.

5.3 O voto será pessoal e intransferível.

5.4 Não será permitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.

6 DA CANDIDATURA

6.1 Para ocupar o cargo de Representante de Atleta, os atletas deverão obedecer aos seguintes critérios, comprovados mediante declaração expressa (Anexo II) e documentos:

- a) Ser atleta de golfe, com registro ativo na CBGolfe ou em sua Federação; b) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela CBGOLFE, pelas Federações filiadas à CBGOLFE e/ou pelo Tribunal Desportivo;
- d) Gozar de reputação ilibada;
- e) Não ter sido punido por doping;
- f) Ter se destacado como atleta;
- g) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela IGF e CBGolfe.

6.2 O prazo para inscrição da candidatura é de 14/04/2023 a 24/04/2023.

6.3 Após o término do prazo para inscrição dos candidatos, será feita análise dos candidatos inscritos pela CBGolfe, onde será verificado se todos os critérios estipulados no Regimento Interno da Comissão de Atletas e neste Edital foram obedecidos.

6.4 Após o período de análise, será feita a divulgação provisória dos candidatos que poderão participar das eleições no sítio eletrônico da CBGolfe.

6.5 Caso algum candidato tenha seu pedido de registro negado, poderá interpor recurso no prazo divulgado no sítio eletrônico da CBGolfe.

6.6 O Recurso será analisado, sendo verificada a sua admissibilidade ou não.

6.7 As inscrições de candidaturas serão admitidas somente via sítio eletrônico da CBGolfe www.cbgolfe.com.br, até às 18h do dia 24/04/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF e o cronograma de trabalhos deste Edital.

6.8 Durante a inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

6.8.1 Declaração de que atende aos critérios do item 6.1, conforme Anexo II. 6.9.2 Declaração de

que é membro formal da Comissão de Atletas, conforme Anexo III.

6.9 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.10 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da candidatura e eventual eleição.

6.11 A CBGolfe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o registro e upload de dados e documentos.

6.12 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF” no tamanho máximo de 2mb para cada documento anexado.

6.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7. CRONOGRAMA TRABALHOS

ETAPA	DATA
Divulgação do processo, inscrições e candidaturas.	14/04/2023 a 24/04/2023
Pedido de Esclarecimentos do Edital	14/04/2023 a 24/04/2023
Análise de inscrições, documentos e candidaturas	25/04/2023 a 30/04/2023
Resultado inscrições e candidaturas	01/05/2023
Período de Recurso	02/05/2023 a 06/05/2023
Resposta aos Recursos	07/05/2023
Eleição	15/05/2023

8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

8.1 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente seleção deverá ser realizada até o 24/04/2023, de forma eletrônica pelo e-mail comissao.atletas@cbgolfe.com.br e/ou angelica@cbgolfe.com.br

8.2 As dúvidas e questionamentos serão respondidos em até um dia útil.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado dos novos membros da Comissão de atletas e da Eleição dos Representantes dos Atletas será divulgado no sítio eletrônico da CBGolfe: www.cbgolfe.com.br

9.2 Os prazos constantes neste edital são contados em dias úteis.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CBGolfe.

9.4 Constituem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Declaração de atendimento dos critérios do artigo 9º-A do Estatuto da CBGolfe.
(inscrição membro)

ANEXO II – Declaração atendimento critérios para concorrer ao cargo de Representante de Atletas. (candidatura)

ANEXO III – Declaração de membro.

São Paulo, 03 de Abril de 2023.

Presidente da Comissão de Atletas da CBGolfe.

Presidente da CBGolfe.

ANEXO I

Declaração de atendimento dos critérios do artigo 9º-A do Estatuto da CBGolfe.

Inscrição novos membros

Eu, **nome, RG, CPF, profissão, endereço**, declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em integrar a Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Golfe como membro, para tanto, certifico que tenho mais de 18 (dezoito) anos de idade; possuo reputação ilibada e conheço e respeito os princípios estabelecidos pela Federação Internacional de Golfe – FIG e pela CBGOLFE.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura

ANEXO II

Declaração de atendimento aos critérios para concorrer ao cargo de Representante de Atletas. Candidatura

Eu, **nome, RG, CPF, profissão, endereço**, apresento, por meio desta, minha candidatura ao cargo de Representante dos Atletas da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Golfe – CBGolfe, bem como declaro e comprovo que:

- a) Sou atleta de golfe, com registro ativo, conforme nº **XXXX**;
- b) Tenho mais de 18 (dezoito) anos de idade, conforme **cópia de RG anexo**; c) Não estou cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela CBGOLFE, pelas Federações filiadas à CBGOLFE e/ou pelo Tribunal Desportivo;
- d) Gozo de reputação ilibada;
- e) Não fui punido por doping;
- f) Me destaquei como atleta;
- g) Conheço e respeito os princípios estabelecidos pela IGF e CBGolfe.

Nestes termos, apresento minha candidatura.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura.

ANEXO III

Declaração membro
formal. Candidatura

Eu, **nome, RG, CPF, profissão, endereço**, declaro, para os devidos fins, que sou membro formal da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Golfe.

Cidade, dia, mês, ano.

Assinatura.